



PORTARIA Nº 1042/2024

“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL PARA O MUNICÍPIO DE CACHOERINHA-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO O Ofício formulado pelo Prefeito Municipal de Cachoerinha-TO informando interesse em ter cedida a Servidora MORGANIA DE OLIVEIRA MELO SOUSA para integrar o seu quadro de Servidores, e a respectiva manifestação de interesse do Servidor em ter a cessão autorizada;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 227/1995 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Ananás - TO, prevê nos artigos 161 a 164 acerca da possibilidade de afastamento de servidor para servir a outro Órgão ou Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a sessão da senhora **MORGANIA DE OLIVEIRA MELO SOUSA**, inscrita no CPF nº xxx.307.411-xx, servidora do quadro efetivo do MUNICÍPIO DE ANANÁS DO TOCANTINS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para prestar seus serviços laborais ao MUNICÍPIO DE CACHOERINHA-TO, com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º A cessão realizada na forma do caput do artigo primeiro deste decreto será realizada com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 10/12/2024 de 10/12/2025, cabendo ao órgão cessionário informar anualmente, a sua frequência integral.

Art. 3º Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo de 30 (trinta) dias antes do prazo final que trata.

Parágrafo único: A ausência da manifestação por parte do órgão cessionário, no prazo estipulado no caput deste artigo implicará na revogação automática da cessão.

Art. 4º A cessão de que se trata o artigo primeiro deste decreto, poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o município venha a necessitar da servidora cedida ou o interesse público o exigir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito do Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5b2c04-10122024123345**